

LEI Nº 453/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE SANTA IZABEL, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a construção de um Posto de Saúde na Comunidade Santa Izabel neste Município de Colíder/MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 1.995.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL